



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
MUNICIPAL

Ano VIII - Edição N° 016 de 4 de Fevereiro de 2022

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE RETIFICAÇÃO: 01/2022

**PORTARIA N ° 01/2022 IPM** RETIFICA A PORTARIA N° 15/2016 IPM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação n° 014/2021 GP e pela Lei Municipal n° 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1. RETIFICAR** a Portaria n° 15/2016 IPM, publicada no dia 18 de agosto de 2016, pelo Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão, ano 11°, n. 099, pag. 01, que “CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para acrescentar termos na fundamentação legal do ato de concessão de aposentadoria da servidora MARIA DO AMPARO MEDEIROS DA SILVA, alterando o texto para o seguinte: **CONCEDER** o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais da remuneração e com paridade, além da incorporação do quinquênio, da sexta -parte e do incentivo financeiro de 20% à Sra. **MARIA DO AMPARO MEDEIROS DA SILVA**, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com arts 138, incisos I, II, III, IV, § 1º e 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), de acordo com art. 185, *caput*, §1º e § 2º, da Lei Municipal n° 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei n° 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n° 20/2013. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência n° 2651-4, Conta Corrente n° 11.554 -1), cujo titular é a servidora requerente. **2.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de agosto de 2016 (data da publicação da Portaria n° 15/2016 IPM). **REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2019. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

